



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.129, DE 10 DE ABRIL DE 1989.

"Dispõe sobre comemoração do
DIA INTERNACIONAL DA MULHER"

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de
Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le
gais,

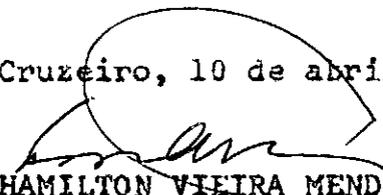
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Será comemorado anualmente, na data
de 08 de março, o DIA INTERNACIONAL DA MULHER, neste Município.

Artigo 2º - A Câmara e a Prefeitura ficam auto
rizadas a prestigiar o evento, de que trata o artigo anterior,
promovendo palestras sobre os mais diversos temas de interesse
da mulher, durante o dia mencionado no artigo 1º, com a partici
pação de entidades e pessoas interessadas neste programa.

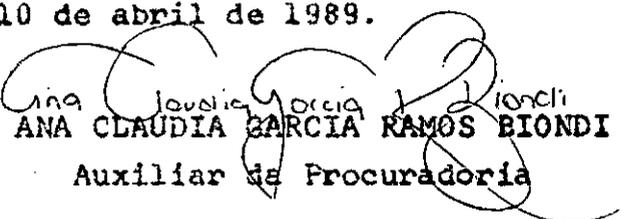
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de abril de 1989.


HAMILTON VIEIRA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Cruzeiro, em 10 de abril de 1989.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI

Auxiliar de Procuradoria